CONTRATO N° PP 031/2019-I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3384/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GUIMARAES & CHAGAS LTDA – ME (PROSAUDE DISTRIBUIDORA) CNPJ: 29.260.422/0001-88, TENDO COMO OBJETO: "AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.804/0001-02, com sede na Rua Marcos Parente, n° 155, Centro, Picos-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no C.N.P.J. n° 01.632.094/0001-84, situada à Rua Marcos Parente n° 641, Centro, Picos-PI, neste ato representada pela **Sr. Waldemar Santos Júnior**, brasileiro, residente esta cidade, portador do RG n.° 1.639.534 SSP-PE e CPF n.° 182.110.463-34, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GUIMARAES & CHAGAS LTDA – ME (PROSAUDE DISTRIBUIDORA), CNPJ: 29.260.422/0001-88**, com sede à Rua São Vicente n° 70, centro, Picos-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu bastante procurador, o **Sr. Sanches Alexandre Carvalho Barroso**, portador do RG n° 2310916 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n° 024.873.953-03, residente e domiciliado à Rua Urbano Eulálio n° 1150, Bairro Canto da Várzea, Picos-PI e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 60 e 61, da Lei n.° 8.666/93, **CONTRATO** para **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI",** conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Pregão Presencial n° 031/2019 e Processo Administrativo n° 3384/2019**; observadas as disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos n° 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, n° 3.693, de 20/12/2000 e n.° 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.° 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **"AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI",** conforme especificações e quantidades constantes do **Pregão nº 031/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 O fornecimento dos itens ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Pregão Presencial nº 031/2019**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do **Processo Administrativo nº 3384/2019** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

4.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto desta licitação.

4.3 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1. Entregar os produtos estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

5.2. Proceder à troca/substituição de todo e qualquer item que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

5.5 - Atender as reclamações quanto a qualidade dos produtos nos locais previamente indicados;

5.6 - Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da execução do Contrato;

5.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório;

5.8 - Prover os custos com a manutenção dos produtos, reposição de peças, com pessoal, inclusive remuneração, encargos sociais e multas, não cabendo nenhuma forma de reembolso;

5.9 - Manter atualizado, durante a vigência do Contrato, apresentando os respectivos comprovantes junto o CONTRATANTE as devidas obrigações fiscais, bem como atender todas as condições exigidas do Edital.

5.10 - Manter durante o Contrato, sistema de comunicação com o CONTRATANTE, possibilitando atendimento imediato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 No ato do recebimento será emitido recibo dos produtos efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até **31/12/2019**, ou ao término do fornecimento total dos produtos cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO PARTICIPANTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
TRANSFERENCIAS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0012.2127 10.302.0013.2129 10.301.0014.2143	3.3.90.30 4.4.90.52

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 95.513,60 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** para o **LOTE I (PEÇAS),** conforme os preços unitários constantes da proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 A recomposição dos preços dos produtos objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o valor dos produtos fornecidos por ela e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará ao órgão/ente, após a entrega dos produtos, requerimento solicitado o pagamento devidamente acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria requerente e cópia da Nota de Empenho.

11.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e Nota Fiscal-recibo no Protocolo Geral do Órgão/ente CONTRATANTE, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o **CONTRATANTE**, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

11.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

b) CRFGTS

c) CNDT

11.4. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir.

11.5. As notas fiscais/ faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1 O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente Contrato será publicado em Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 03 (três) vias, assinam as partes abaixo.

Picos (PI), 19 de junho de 2019.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Waldemar Santos Júnior
Secretário

CONTRATADA: _____

GUIMARAES & CHAGAS LTDA – ME (PROSAUDE DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 29.260.422/0001-88
Sanches Alexandre Carvalho Barroso
CPF: 024.873.953-03/ RG: 2310916 SSP-PI
Procurador

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: 034.766.863-90
RG: 3.730.247

2) _____
CPF: 616934217-00
RG: 1.351.564.556-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CONTRATADA: CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2019
OBJETO: Execução de serviços de construção de uma unidade básica de saúde no município de São Pedro do Piauí
CNPJ: 12.104.468/0001-05
Endereço: Rua Visconde da Parnaíba, 1855, Ininga, Teresina-PI
VALOR: ~~R$ 661.042,15~~ (seiscentos e sessenta e um mil e quarenta e dois reais e **quinze centavos)**
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/FNS/MINISTÉRIO DA SAÚDE
PRAZO DE EXECUCÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGENCIA: o mesmo do convênio
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019

SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, 24 de junho de 2019.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 031/2019-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3384/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

OBJETO: "AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GUIMARAES & CHAGAS LTDA – ME (PROSAUDE DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 29.260.422/0001-88

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 95.513,60 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA O LOTE I (PEÇAS)

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1776/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORME/FARDAMENTO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES-ME (OLINDA FASHION)

CNPJ: 10.625.546/0001-91

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 111.994,00 (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS) E TRANSFERÊNCIAS À EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 031/2019-II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3384/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

OBJETO: "AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CEO E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: K J FERNANDES-EPP (DENTALMED)

CNPJ: 18.018.256/0001-91

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR TOTAL: VALOR ESTIMADO DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA O LOTE II (SERVIÇOS)

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2019

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-SRP-PMMG/PI. DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2019 às 09:30 horas. MODALIDADE: Pregão Presencial. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES MÓVEIS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI. FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de MONSENHOR GIL - PI e outros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-SRP-PMMG/PI. DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2019 às 11:00 horas. MODALIDADE: Pregão Presencial. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO - CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ. FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de MONSENHOR GIL - PI e outros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-SRP-PMMG/PI. DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2019 às 12:00 horas. MODALIDADE: Pregão Presencial. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO - COMBUSTÍVEIS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ. FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de MONSENHOR GIL - PI e outros.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-SRP-PMMG/PI. DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2019 às 14:00 horas. MODALIDADE: Pregão Presencial. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL, FORMATO A4/OFÍCIO, DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPOSTA DE SOFTWARE GED PARA A DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ARMAZENAMENTO, CHAVES DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO ON LINE, COM ATUALIZAÇÕES E HARDWARE (COMPUTADORES E SCANNERS), ALÉM DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI. LEI REGENTE: 10.520/02 e aplicação da 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores; Decreto 7.892/13 e outros. FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de MONSENHOR GIL - PI e outros. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL - PI, localizada na Rua José Noronha, 75 - Bairro: Centro, MONSENHOR GIL - Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Esclarecimentos: cpl.msgil@gmail.com. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de MONSENHOR GIL-PI, no endereço acima.

Monsenhor GIL-PI, 24 de junho de 2019.
JOSÉ FERNANDO CAMPELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIN

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 21 de junho de 2019, Seção 03, ISSN 1677-7069, que adiou as licitações marcadas para o dia 21 de junho, em função de decretação de ponto facultativo, ONDE SE LÊ: "Tendo em vista: o teor do Decreto Municipal n 10/2019 (datada de 18 de junho de 2019), que determinou ponto facultativo na sexta feira dia 28 de junho de 2019", LEIA-SE: "Tendo em vista: o teor do Decreto Municipal n 10/2019 (datada de 18 de junho de 2019), que determinou ponto facultativo na sexta feira dia 21 de junho de 2019".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo N° 05 ao Contrato N° 700/2017. Contratante: Município de Parnaíba (PI)/Secretaria de Saúde; Contratada: Malc Projetos e Serviços EIRELI - ME; CNPJ: 27.119.576/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 700/2017, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa constante no memorando n° 126/2019 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Licitação: Tomada de Preços Nº 05/2017, de acordo com a Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 07/05/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades do município de Parnaíba. Data de abertura: 08/07/2019 às 09:00h - Local: Sala de Licitações ao vivo na Sede da Prefeitura Municipal de Parnaíba. Rua Itaúna, nº 1434, bairro Pindorama, Parnaíba-PI.

Parnaíba-PI, 24 de junho de 2019.
HYANARA DE FATIMA SABOIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL 021/2019. OBJETO: aquisição de uniforme/fardamento Escolar para a rede municipal de Ensino. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI SEC. M. DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES-ME (OLINDA FASHION). CNPJ: 10.625.546/0001-91. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR: R$ 111.994,00. RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS) E TRANSFERÊNCIAS À EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 17/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019-I. OBJETO: aquisições futuras de peças e materiais e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos do CEO e dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Sec. M. de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI/SEC. M. DE SAÚDE. CONTRATADA: GUIMARAES & CHAGAS LTDA - ME (PROSAUDE DISTRIBUIDORA). CNPJ: 29.260.422/0001-88. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 95.513,60, PARA O LOTE I (PEÇAS). RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE. ASSINATURA: 19/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019-II. OBJETO: aquisições futuras de peças e materiais e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos do CEO e dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Sec. M. de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI/SEC. M. DE SAÚDE. CONTRATADA: K J FERNANDES-EPP (DENTALMED). CNPJ: 18.018.256/0001-91. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR TOTAL: VALOR ESTIMADO DE R$ 200.000,00 LOTE II. RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE. ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO- PI, através da CPL, CONVOCA as empresas GUIMARAES & BRAGA LTDA, SANTA ROSA LTDA, ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE-EPP, RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME E T L DE CARVALHO LOPES EPP participantes do TOMADA DE PREÇOS n. 003/2019, para sessão de abertura dos envelopes de propostas, classificação e julgamento, a se realizar no dia 27.06.2019, às 14h. Maiores Informações na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO- PI, através da CPL, CONVOCA as empresas ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE-EPP, RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME E T L DE CARVALHO LOPES EPP participantes do TOMADA DE PREÇOS n. 004/2019, para sessão de abertura dos envelopes de propostas, classificação e julgamento, a se realizar no dia 27.06.2019, às 15h. Maiores Informações na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO- PI, através da CPL, CONVOCA as empresas GUIMARAES & BRAGA LTDA, ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE-EPP, UMBUZEIRO, RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME E T L DE CARVALHO LOPES EPP participantes do TOMADA DE PREÇOS n. 005/2019, para sessão de abertura dos envelopes de propostas, classificação e julgamento, a se realizar no dia 27.06.2019, às 16h. Maiores Informações na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo.

São Miguel do Fidalgo-PI, 24 de junho de 2019.
MIGUEL COUTINHO TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 17/2019 - CPL OBRAS I

PROCESSO 042-1744/2019 - SEMEC.

O Município de Teresina-PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados a homologação e adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto serviços REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROGRAMA PROINFÂNCIA NO RESIDENCIAL PORTAL DA ALEGRIA II, ZONA SUL, TERESINA-PI. EMPRESA VENCEDORA: VIGA CONSTRUÇÕES com valor global de R$ 682.229,92 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 24/06/2019.

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.
RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2019 CPL/OBRAS II

PROCESSO Nº 042.2598/2019 - SEMEC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUNALVA COSTA, CONJ. RESIDENCIAL DIRCEU II, BAIRRO ITARARÉ, ZONA SUDESTE DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI. O valor é de: R$ R$792.613,21 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos). FONTE DE RECURSO: 001200 - RECURSOS PROPRIOS PMT/SEMEC; 115200 - Recursos do MEC/FNDE/Salário Educação. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 02/08/2019. Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado.

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.
CAMILA MAYARA CARVALHO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2019 CPL OBRAS I

PROCESSO 042.2173-2019 FMS.

A Prefeitura Municipal de Teresina por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, localizada a Rua Firmino Pires nº 121 - Centro Norte, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, que tem como objeto Manutenção Predial Continuada e Pequenas Reformas nos Prédios Administrativos pela Fundação Municipal de Teresina-PI, conforme os lotes descritos no Edital, que o referido certame licitatório, com abertura prevista para o dia 27 de junho de 2019, às 09:00h, foi SUSPENSA, conforme solicitação, através do Ofício nº 0663/2019 PRES/FMS.

Teresina-PI, 24 de junho de 2019.
PAULO NERI DE AGUIAR
Pregoeiro da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT